

Dada a proximidade da época de colheita, proceda à **leitura do rótulo e confirme o INTERVALO DE SEGURANÇA** dos produtos a aplicar.

**INTERVALO DE SEGURANÇA - Número de dias que deve decorrer entre a aplicação do produto fitofarmacêutico (fungicida, inseticida, etc....) e a colheita.**

Estação de Avisos da Bairrada

Circular nº 11/19

Anadia, 9 de Setembro de 2019

ÍNDICE

## OLIVAL

### MOSCADA AZEITONA

As temperaturas que se têm feito sentir não têm sido suficientes para eliminar a evolução a praga. Mantenha a vigilância no seu olival, observe 200 frutos (10 frutos x 20 árvores). Caso observe 1% de frutos com formas vivas, no caso de variedades para conserva, ou 8 a 12% de frutos atacados com formas vivas, no caso de variedades para azeite, efetue um tratamento com um inseticida à base de uma das seguintes substâncias ativas : acetamiprida; deltametrina; dimetoato; fosmetet(\*); lambda-cialotrina, spinosade; tiaclopride.

\* - Autorizado apenas para aplicação em produção de azeitona de mesa, **Não pode ser aplicado em azeitonas para produção de azeite.**

### GAFA

A humidade matinal favorece a instalação e desenvolvimento da doença, em particular nas parcelas onde se observam frutos picados pela mosca da azeitona. Nestas parcelas aconselha-se a realização de um tratamento com um produto à base de cobre (oxicloreto de cobre, sulfato de cobre-mistura bordalesa, óxido cuproso) ou trifloxistrobina.

Nas restantes parcelas sugere-se a realização do tratamento por altura da previsão de ocorrência das primeiras chuvas outonais.

## VINHA

### DOENÇAS DO LENHO - ESCA

A quantidade de plantas mortas (morte súbita) ou com sintomas de esca (forma lenta da doença) tem-se intensificado.

Marque as videiras com sintomas para facilitar a implementação de medidas durante a época de repouso vegetativo. As plantas mortas devem ser arrancadas e retiradas da parcela.

### COCHONILHAS

Temos observado um aumento da presença da praga e da sua intensidade, em particular nas parcelas onde já se tinham detetado algumas videiras atacadas. Apesar dos sintomas manifestados, este não é o momento ideal para a realização de tratamento, aguarde por mais informações. Entretanto, pode proceder à marcação das videiras com sintomas para facilitar a implementação de medidas durante a época de repouso vegetativo.

### DROSÓFILA DA ASA MANCHADA

Este inseto é muito polífago, preferindo os pequenos frutos – framboesas, amoras, mirtilos, morangos, etc., mas também pode atacar os cachos e levar ao desenvolvimento de podridão acética.

Importa implementar medidas culturais também na vinha e nos espaços envolventes, tais como: colheita e destruição de cachos atacados, limpeza de espécies espontâneas hospedeiras nas proximidades da vinha, não deixar frutos de espécies hospedeiras caídos na parcela, manter as armadilhas/garrafas de captura em massa.

### POMÓIDEAS

#### MOSCA DO MEDITERRÂNEO

As capturas nas armadilhas instaladas nos nossos POB são baixas. No entanto, face à observação de frutos atacados, sugere-se a vigilância do pomar, em particular nos de maturação tardia. Caso observe frutos atacados realize um tratamento de imediato, **tendo em atenção o rigoroso cumprimento do INTERVALO DE SEGURANÇA.**

Para um controlo mais eficaz desta praga é de primordial importância a implementação de medidas culturais que promovam uma diminuição da população tais como:

- Colher e destruir/enterrar os frutos caídos;
- Evitar a existência e permanência de frutos em sobrematuração no pomar e/ou árvores hospedeiras;
- Tratar as fruteiras/árvores isoladas hospedeiras da praga, para evitar que se convertam em focos de multiplicação da mesma.
- Utilizar meios de luta alternativos, p.e. captura em massa, garrafas/armadilhas com isco alimentar, etc.

#### BICHADO

O voo continua a decorrer, nos pomares de colheita mais tardia recomenda-se a manter a vigilância. Caso detete 1% de frutos atacados, proceda a um tratamento com um produto de ação larvicida.

#### ARANHIÇO VERMELHO

Nas variedades de colheita tardia, mantenha a vigilância.

Caso contabilize 50 a 75% das folhas ocupadas com forma móveis em 100 folhas (2 x 50 árvores) observadas, pondere a oportunidade de realização de um tratamento face à data da colheita.

## **ACTINÍDEA - KIWI**

### **PSA DO KIWI**

Continuamos a recomendar implementação de medidas e práticas culturais que atuem ao nível da **prevenção da instalação e disseminação da doença** pelo pomar: inicie as tarefas culturais sempre pela zona menos atacada do pomar, limpe e desinfete máquinas e equipamentos antes da entrada no pomar, evite deslocações de material doente pelo pomar, evite a realização de tarefas culturais nos dias de maior humidade.

### **INFORMAÇÃO FITOSSANITÁRIA**

#### **TECIA SOLANÍVORA**

A *Tecia solanivora* é uma praga de quarentena que ataca os tubérculos de batata, tendo-se já registado a sua presença em Espanha, na Galiza e nas Astúrias.

A lagarta é semelhante à comum traça da batata, mas provoca orifícios e galerias de maior dimensão, com as galerias a penetrarem mais profundamente na polpa da batata.

Se observar batatas com sintomas suspeitos contacte, de imediato, os serviços da Direção Regional de Agricultura e Pescas.

#### **XYLELLA FASTIDIOSA**

A *Xylella fastidiosa* é uma bactéria de quarentena que tem como hospedeiros um grande leque de espécies vegetais entre as quais: Oliveira, Amendoeira, Citrinos, Loendros, Carvalhos, entre outras.

Os sintomas mais frequentes são o amarelecimento ou acastanhamento da bordadura ou ápice das folhas e a morte de ramos.

Caso detete sintomas que se lhe afigurem suspeitos contacte os serviços da Direção Regional de Agricultura da sua área.

## **CITRINOS**

### **PSILA AFRICANA DOS CITRINOS- TRIOZA ERYTREA**

Mantém-se a **obrigatoriedade de realização das medidas fitossanitárias** por todos os **proprietários** ou **detentores** de plantas **de citrinos** localizadas nas freguesias da Zona Demarcada.

- **OBRIGATORIEDADE DE TRATAMENTO FREQUENTE (INTERVALOS DE 2-3 SEMANAS) DE TODAS AS PLANTAS DE CITRINOS LOCALIZADAS EM ZONA DEMARCADA.**

Para esta finalidade encontram-se homologados os produtos de uso profissional: **EPIK SG** e o de uso não profissional: **POLYSEC ULTRA PRONTO**.

- Confirmada a presença de sintomas da praga realize, de imediato, **podas** dos rebentos do ano e proceda à **sua destruição** por fogo ou enterramento no local.
- **A comercialização de plantas** de citrinos em zona demarcada só pode ocorrer em **locais/abrigos devidamente licenciados pela DGAV, tendo para tal que cumprir os requisitos técnicos** exigidos.
- Proibição de movimentar qualquer planta ou parte de planta (ramos, folhas, ....., exceto frutos) do local.

Mantenha-se atento e, na presença de sintomas suspeitos, contacte a Direção Regional de Agricultura da sua área.

Consulte a lista atualizada de freguesias incluídas em Zona Demarcada em <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV>.



O ESTATUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR FOI PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, ATRAVÉS DO **DECRETO-LEI N.º 64/2018** DE 7 DE AGOSTO, REGULAMENTADO PELA **PORTARIA N.º 73/2019**, DE 7 DE MARÇO E COM A **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**.

PRETENDE-SE RECONHECER A ESPECIFICIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR, ADOTANDO MEDIDAS DE APOIO QUE CRIEM UMA DISCRIMINAÇÃO POSITIVA A SEU FAVOR.